

#### Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



# DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 130/2015

DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO PARA: INTERLOCUTORES – ATR

PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE № 20150JJYHU

ASSUNTO: ATENDIMENTO - PALMAS - TO.

## **RELATÓRIO**

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o Nº 2015OJJYHU, demandante Sr. Rodrigo Pinheiro Matias, conta: 0528641-7.

Quanto à referida solicitação que consta em demanda a equipe de fiscalização da ATR Notificou a concessionária, Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS. Determinamos que a concessionária suspendesse esses procedimentos até analise de viabilidade por esta agência de alteração de datas conforme Res. 029, Art. 108, Parágrafo VI.





#### Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



## **CONCLUSÃO**

Finalmente, referente à demanda do Sr. Rodrigo Pinheiro Matias, esclarecemos que, a equipe de fiscalização da ATR determinou a suspensão imediata deste procedimento e segundo resolução ATR apresentasse justificativas sobre o fato.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 01 de Setembro de 2015.

### Eng<sup>o</sup> Alcimar Araujo Milhomem Mat 11156066-1

#### PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente:

II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA Vice Presidente - ATR



